

PORTARIA N. 329/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ozimiono oz rozzioni,
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da
Lei Orgánica Municipal que o presente documento foi fixada no
Ci Oldames unimerbardine a bresente agrantento tot uversa de
placar da Prefettura Municipal, em 04 104 123
4 no Jurnal Oficial Eletrônico dos Municiplos do Estado de
Mak Grusso, em 6 184123, and XVIII
M48. 018220' EIII
edicau # H. 308 / 19439. 157 .
and the state of t
- 1000000
Applications 4, primite

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sra. ISRAEL FERREIRA LOPES, matrícula n. 502, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
100	15/05/2021 a 14/05/2022
	PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
	01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001, Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 9653b825-2153-46e5-a524-8426b1a3c379, ou leia



MEMORANDO Nº 186/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE - MT, 03 DE ABRIL DE 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

A/C: Exª Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias do servidor da Secretaria de Saúde para o mês de MAIO/2023, informamos que os mesmos estão com férias em atraso de exercícios anteriores, conforme Edital nº 022/2022- GAPRE.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 032/2021



Assinaturas

GABRIELA PEREIRA LIMA (491.571.241-91)

Título: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 9653b825-2153-46e5-a524-8426b1a3c379, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PERÍODO DE GOZO: MAIO/2023- REF, EDI MATRICULA SERVIDO 287 ALETICIA BARROS DE MELLO 255 DIENE DOS SANTOS NASCIMEI 536 ADRIANA DA SILVA LIMA BRIT	OR SILVA (ACS)	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
287 ALETICIA BARROS DE MELLO 255 DIENE DOS SANTOS NASCIMEI	SILVA (ACS)		
255 DIENE DOS SANTOS NASCIMEN			THE STATE OF THE STATE OF
			The second secon
536 ADRIANA DA SILVA LIMA BRI	NTO (ACS)	12	
	TO (ENFERMEIRA)		
455 IZABEL ALVES TEIXEIRA (A GERAIS)	UXILIAR DE SERVIÇOS	S	
502 ISRAEL FERREIRA LOPES (VIGI	II ANTE)		

CANABRAVA DO NORTE - MT, 03 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N. 032/2021 Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e Informe o código 75a510cd-e717-4959-856d-580a07ce7bda, ou leia o

OrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. ALETÍCIA BARROS DE MELLO SIL-VA, matrícula n. 287, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/ SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 01/06/2015 a 31/05/2016 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se,

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023,

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 329/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 329/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) días ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sra. ISRAEL FERREIRA LOPES, matricula n. 502, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte — MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 15/05/2021 a 14/05/2022 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 1.153, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N. 1.153, DE 04 DE ABRIL DE 2023,

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II. da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas de múltipla escolha com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público n. 001/2022; visando a contratação temporária de servidores públicos municipal para atender o excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edificio sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 04/04/2023 a 04/05/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo. Os quais começarão a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II Titulo de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV Carteira de Trabalho e número de PIS/PASEP;
- V Carteira de habilitação:
- VI CPF dos pais;
- VII Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;